

## **EDITAL Nº. 01/2016 DE SELEÇÃO DE TUTOR**

A Federação das Apaes do Espírito Santo – FEAPAES, faz saber que estarão abertas, no período de 22/02 a 26/02, as inscrições para o Processo Seletivo de 3 tutores, sendo 1 para atuação imediata e 2 para cadastro de reserva que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, na modalidade à distância, que é oferecida a professores, pedagogos e diretores, especialmente das Apaes do Espírito Santo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente documento rege o processo de seleção de tutores a distância no curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, na modalidade à distância, ofertado pela Federação das Apaes do ES.

1.2 O Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Federação das Apaes do ES e assessoria contratada.

1.3 A atuação do tutor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Federação, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com contrato firmado entre as partes por tempo determinado.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.6 Caso haja uma demanda maior por tutores à distância, a Federação poderá selecionar os candidatos excedentes, de acordo com classificação final do processo seletivo.

### **2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1 O valor do pagamento mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, pelo prazo de 11 (onze) meses, correspondendo ao período de oferta do curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado a ser iniciado em março de 2016.

2.2 Os tutores selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais em sua residência, cumprindo reuniões quinzenais na sede da Federação a serem convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Pedagógica de acordo com a demanda.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 São requisitos exigidos aos candidatos aprovados na seleção de tutores, conforme determinado pela Federação das Apaes do Espírito Santo:

3.1.1 Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área de Educação Especial ou;

3.1.2 Ter formação pós-graduada (Mestrado ou Doutorado) e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área de Educação Especial ou;

3.1.3 Estar vinculado a um programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na linha de pesquisa de Educação Especial.

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1 O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar de um treinamento de 5 horas para o uso da plataforma e demais atribuições da tutoria.

4.1.1 Caso o tutor não apresenta habilidade na plataforma durante o treinamento será desclassificado para a vaga.

4.1.2 A participação na capacitação não garante a contratação.

4.2 Conhecer, de um modo geral, o Projeto Pedagógico do curso de Aperfeiçoamento sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;

4.3 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.4 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.5 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.6 Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.7 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.8 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.9 Participar das atividades presenciais promovidas pela Federação, sejam elas: encontros presenciais entre alunos, professores, seminários, palestras e outras atividades correlatas quando previamente convocado.

4.10 Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria quando solicitado pela Coordenação Geral ou Coordenação Pedagógica do curso;

4.11 Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável fechando as notas dos alunos por disciplina e registrando na plataforma;

4.12 Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente virtual de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças.

## **5. DO CARGO E DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para tutores a distância, sendo 1 (uma) vaga para contratação imediata e 2 (duas) para cadastro de reserva.

5.2 Os tutores selecionados realizarão a mediação pedagógica de todas as disciplinas que compõem o perfil de atuação escolhido no ato da inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A avaliação será composta por etapa única de análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Os candidatos serão avaliados com os seguintes critérios e pontuações:

6.2.1 Titulação acadêmica: máximo de 40 (quarenta) pontos;

6.2.2 Experiência docente: máximo de 20 (vinte) pontos;

6.2.3 Experiência em educação à distância: máximo de 20 (vinte) pontos;

6.2.4 Experiência no Atendimento Educacional Especializado: máximo de 20 (vinte) pontos.

6.3 As atividades que se enquadram tanto na experiência docente quanto na experiência em EaD serão consideradas em apenas um desses critérios.

6.4 Os candidatos que tiverem pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos serão eliminados do processo seletivo.

6.5 A pontuação do processo seletivo será realizada a partir da análise do Currículo Comprovado do candidato enviado no ato da inscrição.

6.5.1 A Federação não se responsabiliza pela inexatidão de cursos, atividades e respectivos períodos apontados no Currículo do candidato.

6.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

6.7 No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Maior experiência em Atendimento Educacional Especializado;
- c) Maior tempo em docência ou tutoria em Educação à distância;
- c) Maior tempo em docência no ensino superior;

d) Maior tempo em docência na educação básica;

e) Maior idade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato ao Processo Seletivo deverá inscrever-se na sede da Federação ou por documentos enviados pelo correio no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016 no endereço: Rua José Alexandre Buaiz, 300. Enseada do Suá. Ed. Work Center, sala 617 CEP 29050-580 – Vitória/ES.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o formulário anexo I deste edital e disponível na página da Federação <http://www.apaees.org.br>, o currículo comprovado com cópias simples dos pré-requisitos determinados no item 3 deste edital 01/2016.

7.4 A Federação não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento da comprovação da inscrição por e-mail.

7.5 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

7.6 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.7 Caso julgar necessário, a Federação poderá solicitar o documento original do candidato para devida comprovação.

7.8 6.8 As inscrições que chegarem após o prazo estabelecido neste edital serão anuladas.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado final será publicado no site da Federação: <http://www.apaees.org.br/> a partir do dia 29 de fevereiro de 2016.

## **9. DO DIREITO A RECURSO**

9.1 O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo no site.

9.3 O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou seu procurador, em envelope ofício pardo lacrado, para Federação das Apaes do ES – Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento

Educacional Especializado – Rua José Alexandre Buaiz, 300. Enseada do Suá. Ed. Work Center, sala 617 CEP 29050-580 – Vitória/ES.

Pede-se que identifique no envelope “Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado – Edital 01/2016”.

9.4 Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

9.5 Não será aceita a apresentação de novos documentos nos recursos.

9.6 O resultado do julgamento será disponibilizado no site <http://www.apaes.org.br/>

## **10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA**

10.1 A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão designadas pelo Coordenador Geral do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Todos os candidatos aprovados deverão entregar à Federação, quando solicitados, cópia dos documentos pessoais e dos comprovantes das informações apresentadas em seu currículo.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.apaes.org.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.4 Inexatidão das declarações, irregularidades na documentação no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.5 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Federação por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Federação e Assessoria contratada no que tange à realização da Seleção.

11.7 A Federação das Apaes do ES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior, a critério da própria Federação, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.8 A Federação reserva-se o direito de contratar um número menor de tutores do que o divulgado neste edital em razão do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado.

11.9 O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do Curso.

11.10 Os tutores também poderão ser contratados para atuarem em cursos similares que possam vir a ser oferecidos pela Federação das Apaes do ES em áreas que exijam formação similar a deste edital.

11.11 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [contato@feapaesad.org.br](mailto:contato@feapaesad.org.br) ou pelos telefones (27) 3223-7035 – Federação das Apaes do Espírito Santo.

**19 de fevereiro de 2016**

**Washington Luiz Sieleman Almeida**  
**Presidente da Federação das Apaes do Espírito Santo**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Nome completo do/a candidato/a:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2. Endereço completo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3. RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**4. Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**5. Telefones para contato:** \_\_\_\_\_

**6. e-mail: 1.** \_\_\_\_\_

**7. e-mail 2 (caso tiver):** \_\_\_\_\_

**Atesto que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades de Tutor no Edital Nº. 01/2016 da Federação das Apaes do ES.**

\_\_\_\_\_